

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4050 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 8120
Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro
C/ Postal 121 - 85 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
http://www.la.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8138 ou (42) 3635-8136

Table with columns: Arrecadação no 1º período de 2021, Arrecadação no 2º período de 2021, Arrecadação no 1º período de 2022, Receta prevista para 2022. Includes calculations for tax increment and projected excess.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Lists various municipal services and their corresponding values.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Lists various municipal services and their corresponding values.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Lists various municipal services and their corresponding values.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Lists various municipal services and their corresponding values.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Lists various municipal services and their corresponding values.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. Decreto N.º 087/2022. 01/11/2022. Includes logo and official seal.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Includes table with columns for item number, description, status, and value.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 154.000,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 65.000,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. GABINETE DO PREFEITO. Decreto N° 088/2022 de 01/11/2022. Síntula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2022. Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de RS - 4.038.589,94 (Quatro Milhões Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais, noventa e Quatro Centavos).

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 376.600,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 50.000,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 376.600,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 150.000,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 1.980,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Recurso, e Valor. Total da fonte: 376.600,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018-PMNL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018-PMNL. Cláusulas de responsabilidade e prazo de execução.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Tabela de itens de licitação com 5 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário e Preço Total.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso. Tabela com 4 colunas: Descrição, Natureza, Valor e Página.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PMNL. Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 14 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 05.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148. Tabela de preços com 6 itens e vigência de 26 de outubro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 05.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE ABERTURA (ENVELOPES "A"). TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMNL.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico e-mail: licitacao.pmnln@nctt.com.br ou por Telefone (42) 3637-1148. Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 05.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022-PMNL.

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP. Tabela de preços com 2 itens. DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 18.110,00 (Dezoito Mil, Cento e Dez Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 05.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PMNL.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 110/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de equipamentos agrícolas com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal - Convênio nº 927162/2022 - MAPA, em favor da(s) empresa(s): ITEM(NS): 1, 2 e 5 - FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 69.945,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais); ITEM(NS): 3 - TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais); ITEM(NS): 4 - IRMÃOS SCHONS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); ITEM(NS): 6 - ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2022. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS- ÁREA DE 55,51 M², MURO COM GRADE - ÁREA DE 129,60M², PASSARELA - ÁREA DE 197,81M², REFETÓRIO ÁREA DE 48,70M² E REFORMA DA COZINHA E BANHEIROS ANTIGOS - ÁREA DE 64,60M² NA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES. SESSÃO: 19/12/2022 às 09:00 HORAS. VENCEDOR: K.C.M. ZUCOLOTO - ME - CNPJ - 24.358.680/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 441.384,05 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Pinhão, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 09.493.553/0001-13. Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.365-000 - Marquinhos - PR. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 23 de dezembro de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/12/2022, conforme abaixo relacionado.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 211/2022. De 20 de dezembro de 2022. EMENTA: Recesso Administrativo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art.1º - Fica decretado recesso administrativo público no período de 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, em virtude das festividades natalinas e final de ano, sendo de interesse da administração, em tempo integral.

Art.2º - Durante o período do recesso funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, a fim de que os trabalhos essenciais não sofram solução de continuidade inclusive os serviços da Secretaria de Saúde, que funcionará normalmente conforme escalas previamente determinadas. Parágrafo único - Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Art.3º. Durante o período de recesso o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Porto Barreiro ficará em regime de plantão, 24 horas por dia, 07 dias por semana, nos termos da legislação em vigor. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 212/2022. De 20 de dezembro de 2022. EMENTA: Férias Coletivas. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º. Fica Decretado a concessão de Férias Coletivas referente ao exercício de 2022 aos servidores Públicos do Município de Porto Barreiro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Art. 2º. Este Decreto não contempla o CRAS, Conselho Tutelar, e a Secretaria de Saúde, que funcionarão em horário normal de expediente. Art. 3º. Os serviços considerados essenciais serão realizados através de escala feita pelo Secretário da pasta. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 213/2022. De 20 de dezembro de 2022. EMENTA: Nomeia Comissão de análise de amostras de uniformes e dá outras providências. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeada a comissão de análise de amostras de uniformes no município de Porto Barreiro, sendo estes os servidores designados para a mesma: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, ELISÂNGELA ROTH, MATILDE PALINSKI, FABIANA ROSA DOS SANTOS. Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº 216/2022. De 20 de dezembro de 2022. Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 712/2022, e dá outras providências. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 712/2022, DECRETA: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.228.500,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 001 - Gabinete do Governo Municipal 04.122.0002-2002 - Manutenção do Governo Municipal 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00130 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 58.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL 001 - Gabinete do Governo Municipal 04.122.0002-2002 - Manutenção do Governo Municipal 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 00140

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 12.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Diretoria Geral 04.122.0003-2003 - Manutenção do Departamento de Administração 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00200 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 83.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Diretoria Geral 04.122.0003-2003 - Manutenção do Departamento de Administração 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 00220 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 21.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Diretoria Geral 04.122.0003-2003 - Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Conta Despesa: 00240 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 - Departamento de Recursos Humanos 04.122.0003-2004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Conta Despesa: 00370 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria 04.123.0004-2006 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00490 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 92.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 001 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria 04.123.0004-2006 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 00500 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 11.000,00

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS 002 - Departamento de Licitações e Compras 04.122.0004-2008 - Manutenção do Departamento de Licitações e Compras 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00590 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 31.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 002 - Departamento de Licitações e Compras 04.122.0004-2008 - Manutenção do Departamento de Licitações e Compras 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 00600 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 002 - Departamento de Licitações e Compras 04.122.0004-2008 - Manutenção do Departamento de Licitações e Compras 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais Conta Despesa: 00610 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2012 - Ensino Fundamental - Exceto Fundeb 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00820 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2012 - Ensino Fundamental - Exceto Fundeb 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 00830 Fonte: 00103

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. VALOR: R\$ 108.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2012 - Ensino Fundamental - Exceto Fundeb 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais Conta Despesa: 00890 Fonte: 00103 VALOR: R\$ 19.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2014 - Ensino Fundamental - Administração Geral 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 01080 Fonte: 00000 VALOR: R\$ 14.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2014 - Ensino Fundamental - Administração Geral 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 01090 Fonte: 00103 VALOR: R\$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 - Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2014 - Ensino Fundamental - Administração Geral 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 01100

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Fonte: 00000 VALOR: R\$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Educação Fundeb 12.361.0005-2019 - Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 01530 Fonte: 00101 Valor: R\$ 290.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Educação Fundeb 12.365.0005-2020 - Educação Infantil - Pré-escola 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais Conta Despesa: 01570 Fonte: 00101 Valor: R\$ 57.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Educação Fundeb 12.365.0005-2020 - Educação Infantil - Pré-escola 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil Conta Despesa: 01590 Fonte: 00101 Valor: R\$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Educação Fundeb 12.365.0005-2020 - Educação Infantil - Pré-escola 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Conta Despesa: 01630 Fonte: 00101 Valor: R\$ 500,00	
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Educação Fundeb 12.365.0005-2021 – Educação Infantil – Creche 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 01650 Fonte: 00101 Valor: R\$ 16.000,00	
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Educação Fundeb 12.365.0005-2021 – Educação Infantil – Creche 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 01670 Fonte: 00101 Valor: R\$ 7.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2031 – Programa Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 01980 Fonte: 00494 Valor: R\$ 62.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2031 – Programa Agente Comunitário de Saúde	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 02020 Fonte: 00494 Valor: R\$ 16.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 02100 Fonte: 00303 Valor: R\$ 345.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 02120 Fonte: 00000 Valor: R\$ 500,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 02130 Fonte: 00303 Valor: R\$ 10.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Conta Despesa: 02150 Fonte: 00303 Valor: R\$ 56.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta Despesa: 02180 Fonte: 00303 Valor: R\$ 100.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta Despesa: 02280 Fonte: 00303 Valor: R\$ 200.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 005 – Departamento de Saneamento e Vigilância 10.304.0006-2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 02360 Fonte: 00303 Valor: R\$ 6.000,00	
06 – SECRETARIA DE SAÚDE 005 – Departamento de Saneamento e Vigilância 10.304.0006-2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 02400 Fonte: 00303 Valor: R\$ 500,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 02470 Fonte: 00000 Valor: R\$ 41.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 02480 Fonte: 00000 Valor: R\$ 5.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 02490 Fonte: 00000 Valor: R\$ 3.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
08.243.0008-5037 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 02730 Fonte: 00000 Valor: R\$ 41.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0008-5037 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 02750 Fonte: 00000 Valor: R\$ 8.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 005 – Departamento de Ação Social 08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03030 Fonte: 00000 Valor: R\$ 41.000,00	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 005 – Departamento de Ação Social 08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03040 Fonte: 00000 Valor: R\$ 7.500,00	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 005 – Departamento de Ação Social 08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 03050 Fonte: 00000 Valor: R\$ 1.000,00	
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 – Departamento de Agricultura 20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03120 Fonte: 00000 VALOR: R\$ 60.000,00	
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 – Departamento de Agricultura 20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03130 Fonte: 00000 VALOR: R\$ 10.000,00	
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 – Departamento de Agricultura 20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Conta Despesa: 03140 Fonte: 00000 VALOR: R\$ 6.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 001 – Diretoria Geral 26.782.0009-2047 – Manutenção da Diretoria Geral – Viação, Obras e Urbanismo 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03290 Fonte: 00000 Valor: R\$ 18.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 001 – Diretoria Geral 26.782.0009-2047 – Manutenção da Diretoria Geral – Viação, Obras e Urbanismo 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03300 Fonte: 00000 Valor: R\$ 4.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 002 – Departamento de Viação 26.782.0009-2049 – Manutenção do Departamento de Viação 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03370 Fonte: 00000 Valor: R\$ 120.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
002 – Departamento de Viação 26.782.0009-2049 – Manutenção do Departamento de Viação 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03380 Fonte: 00000 Valor: R\$ 6.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 003 – Departamento de Obras 15.451.0009-2050 – Manutenção do Departamento de Obras 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03520 Fonte: 00000 Valor: R\$ 18.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 003 – Departamento de Obras 15.451.0009-2050 – Manutenção do Departamento de Obras 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03530 Fonte: 00000 Valor: R\$ 3.000,00	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 004 – Departamento de Urbanismo 15.451.0009-2053 – Manutenção do Departamento de Urbanismo 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03670 Fonte: 00000 Valor: R\$ 10.000,00	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 004 – Departamento de Urbanismo 15.451.0009-2053 – Manutenção do Departamento de Urbanismo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta Despesa: 03710 Fonte: 00000 Valor: R\$ 50.000,00	
10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 – Departamento de Planejamento 04.121.0010-2055 – Manutenção do Departamento de Planejamento 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03780 Fonte: 00000 Valor: R\$ 53.000,00	
10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 – Departamento de Planejamento 04.121.0010-2055 – Manutenção do Departamento de Planejamento 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03790 Fonte: 00000 Valor: R\$ 6.500,00	
10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 – Departamento de Planejamento 04.121.0010-2055 – Manutenção do Departamento de Planejamento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Conta Despesa: 03800 Fonte: 00000 Valor: R\$ 3.000,00	



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

11 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

001 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo 13.392.0011-2056 – Manutenção do Departamento de Esportes 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 03940 Fonte: 00000 Valor: R\$ 1.500,00

11 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

001 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo 04.122.0003-2058 – Manutenção do Departamento de Esportes 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 03950 Fonte: 00000 Valor: R\$ 500,00

12 – SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

001 – Departamento de Assuntos Comunitários 04.122.0003-2058 – Departamento de Assuntos Comunitários 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 04030 Fonte: 00000 Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 2.228.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria 04.123.0004-2006 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta Despesa: 00540 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental) 12.361.0005-2012 – Ensino Fundamental – Exceto Fundeb 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 00860 Fonte: 00103 VALOR: R\$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de Viação 26.782.0009-2049 – Manutenção do Departamento de Viação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Conta Despesa: 03500 Fonte: 00501 Valor: R\$ 240.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 – Reserva de Contingência 99.999.0013-9060 – Reserva de Contingência 9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência Conta Despesa: 4110 Fonte: 00999



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Valor: R\$ 540.000,00

TOTAL CANCELAMENTO R\$ 870.000,00

Table with 3 columns: CONTA RECEITA, FONTE, VALOR. Rows include various account numbers and their corresponding values.

TOTAL EXCESSO R\$ 1.358.500,00

TOTAL GERAL R\$ 2.228.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 217/2022.

De 22 de dezembro de 2022.

Ementa: Renomeia Conselho do CACS – FUNDEB.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeados os membros do CACS – FUNDEB.

Representes do Poder Executivo Municipal

Titular: Claudinor Rodrigues Volff Suplente: Diego Pretto

Representes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Roseli Aparecida dos Santos Suplente: Cintia Lurdes da Silva Pires

Representes dos Diretores Municipais

Titular: Alesandra Tosatti Martin Suplente: Daiane Aparecida Somariva Basso

Representes dos Professores da Educação Básica



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Titular: Fabiana da Rosa Santos Suplente: Adriana K. Joaquim do Nascimento

Representes dos Técnicos Administrativos

Titular: Andrea Wolf Lago Suplente: Sueli Trento Schrader

Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: Adenise A. Lago Cassol Suplente: Ivoneuza Madureira Titular: Josuelen Machado dos Santos Suplente: Francielle Lima de Souza

Representes do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Elisângela Roth Suplente: Cristina Pinto de Magalhães

Representes do Conselho Tutelar

Titular: Marisa Terezinha Pohren Suplente: Arielson Siqueira dos Santos

Representes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Helena Aparecida de Lima Suplente: Brasília Lemes da Silva Titular: Sara Izabel Gadomski Suplente: Marles Simeoni



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representes das Escolas do Campo

Titular: Maristela Panatto Suplente: Edineia Herdt

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 712/2022

De 20 de dezembro de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.228.500,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Governo Municipal 04.122.0002-2002 – Manutenção do Governo Municipal 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 00130 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 58.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Governo Municipal 04.122.0002-2002 – Manutenção do Governo Municipal 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 00140 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 12.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Diretoria Geral 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração Conta Despesa: 00200 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 83.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Diretoria Geral 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 00220 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 21.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Diretoria Geral 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta Despesa: 00240 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 50.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

002 – Departamento de Recursos Humanos 04.122.0003-2004 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 00370 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria 04.123.0004-2006 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 00490 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 92.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria 04.123.0004-2006 – Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais Conta Despesa: 00500 Fonte: 00000 (LIVRE) VALOR: R\$ 11.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Licitações e Compras 04.122.0004-2008 – Manutenção do Departamento de Licitações e Compras 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Conta Despesa: 00590 Fonte: 00000 (LIVRE)


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

VALOR: R\$ 31.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

 002 – Departamento de Licitações e Compras
04.122.0004-2008 – Manutenção do Departamento de Licitações e Compras
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 00600
Fonte: 00000 (LIVRE)
VALOR: R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

 002 – Departamento de Licitações e Compras
04.122.0004-2008 – Manutenção do Departamento de Licitações e Compras
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 00610
Fonte: 00000 (LIVRE)
VALOR: R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2012 – Ensino Fundamental – Exceto Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 00820
Fonte: 00000 (LIVRE)
VALOR: R\$ 4.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2012 – Ensino Fundamental – Exceto Fundeb

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 00830
Fonte: 00103
VALOR: R\$ 108.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2012 – Ensino Fundamental – Exceto Fundeb
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 00890
Fonte: 00103
VALOR: R\$ 19.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2014 – Ensino Fundamental – Administração Geral
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01080
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2014 – Ensino Fundamental – Administração Geral
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01090
Fonte: 00103
VALOR: R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

 001 – Educação-Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental)
12.361.0005-2014 – Ensino Fundamental – Administração Geral
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 01100
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 002 – Educação Fundeb
12.361.0005-2019 – Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01530
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 290.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 002 – Educação Fundeb
12.361.0005-2019 – Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 01570
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 57.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 002 – Educação Fundeb
12.365.0005-2020 – Educação Infantil – Pré-escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01590
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 4.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Educação Fundeb


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

 12.365.0005-2020 – Educação Infantil – Pré-escola
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 01630
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 002 – Educação Fundeb
12.365.0005-2021 – Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01650
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 16.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 002 – Educação Fundeb
12.365.0005-2021 – Educação Infantil – Creche
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 01670
Fonte: 00101
VALOR: R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2031 – Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 01980
Fonte: 00494
VALOR: R\$ 62.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2031 – Programa Agente Comunitário de Saúde

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 02020
Fonte: 00494
VALOR: R\$ 16.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 02100
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 345.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 02120
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 500,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 02130
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

 Conta Despesa: 02150
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 56.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa: 02180
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 02280
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 005 – Departamento de Saneamento e Vigilância
10.304.0006-2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 02360
Fonte: 00303
VALOR: R\$ 6.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

 005 – Departamento de Saneamento e Vigilância
10.304.0006-2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 02400

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

 Fonte: 00303
Valor: R\$ 500,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 02470
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 41.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 02480
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2036 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 02490
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5037 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 02730

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

 Fonte: 00000
Valor: R\$ 41.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5037 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 02750
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 005 – Departamento de Ação Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 03030
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 41.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 005 – Departamento de Ação Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 03040
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 7.500,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

 005 – Departamento de Ação Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 03050
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

 001 – Departamento de Agricultura
20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Conta Despesa: 03120
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

 001 – Departamento de Agricultura
20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta Despesa: 03130
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

 001 – Departamento de Agricultura
20.606.0008-2043 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta Despesa: 03140
Fonte: 00000
VALOR: R\$ 6.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 001 - Diretoria Geral. 26.782.0009-2047 - Manutenção da Diretoria Geral - Viação, Obras e Urbanismo. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 03290. Fonte: 00000. Valor: R\$ 18.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 001 - Diretoria Geral. 26.782.0009-2047 - Manutenção da Diretoria Geral - Viação, Obras e Urbanismo. 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais. Conta Despesa: 03300. Fonte: 00000. Valor: R\$ 4.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 002 - Departamento de Viação. 26.782.0009-2049 - Manutenção do Departamento de Viação. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 03370. Fonte: 00000. Valor: R\$ 120.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 002 - Departamento de Viação. 26.782.0009-2049 - Manutenção do Departamento de Viação. 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais. Conta Despesa: 03380. Fonte: 00000. Valor: R\$ 6.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 003 - Departamento de Obras. 15.451.0009-2050 - Manutenção do Departamento de Obras. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 03520. Fonte: 00000. Valor: R\$ 18.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 003 - Departamento de Obras. 15.451.0009-2050 - Manutenção do Departamento de Obras. 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais. Conta Despesa: 03530. Fonte: 00000. Valor: R\$ 3.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 004 - Departamento de Urbanismo. 15.451.0009-2053 - Manutenção do Departamento de Urbanismo. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 03670. Fonte: 00000. Valor: R\$ 10.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 004 - Departamento de Urbanismo. 15.451.0009-2053 - Manutenção do Departamento de Urbanismo. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Conta Despesa: 03710. Fonte: 00000. Valor: R\$ 50.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. 001 - Departamento de Planejamento. 04.121.0010-2055 - Manutenção do Departamento de Planejamento. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 03780. Fonte: 00000. Valor: R\$ 53.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. 001 - Departamento de Planejamento. 04.121.0010-2055 - Manutenção do Departamento de Planejamento. 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais. Conta Despesa: 03800. Fonte: 00000. Valor: R\$ 3.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE. 001 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo. 13.392.0011-2056 - Manutenção do Departamento de Esportes. Fonte: 00000. Valor: R\$ 500,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE. 001 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo. 13.392.0011-2056 - Manutenção do Departamento de Esportes. Fonte: 00000. Valor: R\$ 500,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS. 001 - Departamento de Assuntos Comunitários. 04.122.0003-2058 - Departamento de Assuntos Comunitários. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. Conta Despesa: 04030. Fonte: 00000. Valor: R\$ 10.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS. 001 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria. 04.123.0004-2006 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Conta Despesa: 00540. Fonte: 00000 (LIVRE). VALOR: R\$ 50.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 001 - Educação- Imp. Trans. Const. (Ensino Fundamental). 12.361.0005-2012 - Ensino Fundamental - Exceto Fundeb. 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais. Conta Despesa: 00860. Fonte: 00103. VALOR: R\$ 40.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 002 - Departamento de Viação. 26.782.0009-2049 - Manutenção do Departamento de Viação. 4.4.90.62.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Conta Despesa: 03500. Fonte: 00501. Valor: R\$ 240.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. 002 - Departamento de Viação. 26.782.0009-2049 - Manutenção do Departamento de Viação. 4.4.90.62.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Conta Despesa: 03500. Fonte: 00501. Valor: R\$ 240.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 099 - Reserva de Contingência. 99.999.0013-9060 - Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência. Conta Despesa: 4110. Fonte: 00999. Valor: R\$ 540.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 099 - Reserva de Contingência. 99.999.0013-9060 - Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência. Conta Despesa: 4110. Fonte: 00999. Valor: R\$ 540.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 099 - Reserva de Contingência. 99.999.0013-9060 - Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência. Conta Despesa: 4110. Fonte: 00999. Valor: R\$ 540.000,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 099 - Reserva de Contingência. 99.999.0013-9060 - Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência. Conta Despesa: 4110. Fonte: 00999. Valor: R\$ 540.000,00.

Table with 3 columns: CONTA RECEITA, FONTE, VALOR. Total Excesso: R\$ 1.358.500,00. Total Geral: R\$ 2.228.500,00.

Table with 3 columns: CONTA RECEITA, FONTE, VALOR. Total Excesso: R\$ 1.358.500,00. Total Geral: R\$ 2.228.500,00.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. PORTARIA Nº 054/2022. De 22 de dezembro de 2022. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei, RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Daiane Aparecida Somariva Basso, portadora do RG nº 10.114.928-5, inscrita no CPF nº 070.096.039-28 para a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Inês Vailatti. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere a Portaria nº 009/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. PORTARIA Nº 055/2022. De 22 de dezembro de 2022. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei, RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Alesandra Tosatti Martin, portadora do RG nº 8.707.878-7, inscrita no CPF nº 042.110.079-63 para a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Inês Vailatti. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere a Portaria nº 010/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. DECRETO Nº 217/2022. De 22 de dezembro de 2022. Ementa: Renomeia Conselho do CACS - FUNDEB. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei, DECRETA: Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeados os membros do CACS - FUNDEB. Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Claudenor Rodrigues Volff, Suplente: Diego Pretto. Representantes do Departamento Municipal de Educação: Titular: Roseli Aparecida dos Santos, Suplente: Cintia Lurdes da Silva Pires. Representantes dos Diretores Municipais: Titular: Alesandra Tosatti Martin, Suplente: Dalaine Aparecida Somariva Basso. Representantes dos Professores da Educação Básica: Titular: Alesandra Tosatti Martin, Suplente: Dalaine Aparecida Somariva Basso.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Titular: Fabiana da Rosa Santos, Suplente: Adriana K. Joaquim do Nascimento. Representes dos Técnicos Administrativos: Titular: Andrea Wolf Lago, Suplente: Sueli Trento Schrader. Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município: Titular: Adenise A. Lago Cassol, Suplente: Ivoneza Madureira, Titular: Joselezen Machado dos Santos, Suplente: Francielle Lima de Souza. Representes do Conselho Municipal de Educação - CME: Titular: Elisângela Roth, Suplente: Cristina Pinto de Magalhães. Representes do Conselho Tutelar: Titular: Marisa Teresinha Pohren, Suplente: Arnelson Siqueira dos Santos. Representes de Organizações da Sociedade Civil: Titular: Helena Aparecida de Lima, Suplente: Brasília Lemes da Silva, Titular: Sara Izabel Gadomski, Suplente: Maries Simeoni.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000. Representes das Escolas do Campo: Titular: Marietela Panatto, Suplente: Edineia Herdt. Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.

Município de Virmond Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 143/2022. SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

Table with 3 columns: NOME, PERIODOS, DIAS. Rows include: ADAO CELSO NACONECZY (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, ADELICIO KUDELSKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, CAROLINE RIBEIRO (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, CELINA ZANOVELLO (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, CLEIDE MICHALOWSKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, DANIELE RIBAS (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, ELAINE DRABETSKI (02/01/2023 A 21/01/2023) 20, ELIANE POTULSKI BONFIM (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, ELIANE SEVERIANO CHRUSCINSKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, ESTELA WACZAK FEDRECHESKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, GRAZIELI SALMORIA TOZZI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, INES SIGNOR PASSARIN (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, JANICE OSSOVSKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, JANICE PILARSKI (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, JOSE TOMKIEWICZ (28/12/2022 A 26/01/2023) 30, JOSIANE CORREIA DA SILVA (28/12/2022 A 26/01/2023) 30.

Table with 3 columns: Name, Date, and Value. Lists various individuals and their associated dates and values.

Table with 3 columns: Name, Date, and Value. Lists various individuals and their associated dates and values.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 22 de dezembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
LEI Nº. 679/2022
SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal de Virmond - REFISVIR 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Virmond para o exercício de 2023 - REFISVIR 2023.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal de Virmond - REFISVIR 2023 destina-se a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

§ 1º No caso de débitos ajuizados, o optante deverá apresentar à Procuradoria do Município recibo de pagamento de custos processuais, e quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o Artigo 23 da Lei Federal nº 8.906 de 4 de julho de 1994, e do Artigo 82 e seguintes do Código de Processo Civil.

§ 2º Os honorários serão pagos à ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, caso outro não tenha sido arbitrado por ordem judicial, pela parte Executada, mediante depósito vinculado aos autos respectivos em conta própria nos termos da Lei.

Art.3º A administração do REFISVIR 2023 será exercida pelo Órgão Responsável pela Dívida Ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFISVIR 2023, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - Homologar as opções pelo REFISVIR 2023;
IV - Expedir o termo de confissão de dívida ao optante;
V - Realizar o efetivo controle do REFISVIR 2023;
VI - Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
Art.4º O ingresso no REFISVIR 2023 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no Art. 2º.
§ 1º O ingresso no REFISVIR 2023 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no Art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pelo contribuinte que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.
§ 2º O optante detém as seguintes condições:
I - Parcelamento em até 05 (cinco) vezes com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II - Parcelamento em 06 (seis) vezes com 90% (noventa por cento) de desconto sobre multa e juros;
III - Parcelamento em 07 (sete) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
IV - Parcelamento em 08 (oito) vezes com 70% (setenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
V - Parcelamento em 09 (nove) vezes com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
VI - Parcelamento em 10 (dez) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
§ 3º - A primeira parcela do REFISVIR 2023 deverá ser paga no ato de sua adesão através de documentos de arrecadação municipal nas agências credenciadas para o respectivo recebimento.
§ 4º - O optante poderá parcelar o montante da dívida em até 10 (dez) parcelas, não podendo as parcelas serem inferiores a R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.
Art.5º A opção pelo REFISVIR 2023 poderá ser formalizada até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente Lei, mediante utilização do "Termo de Opção do REFISVIR 2023", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Órgão Responsável pela Dívida Ativa.
§ 1º O Termo de Opção do REFISVIR 2023 será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa.
§ 2º No documento confirmatório da opção constará número do termo, bem como nome do optante e sua respectiva assinatura, constituído, para os fins de direito, identificação ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa optante.
§ 3º Os débitos deverão ser confessados pelo contribuinte, de forma irrevogável e irrecorrível, até o período previsto, nas condições estabelecidas nesta lei.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
§ 4º A opção pelo REFISVIR 2023, independentemente de sua homologação, implica:
I - Início imediato do pagamento dos débitos;
II - Após a confirmação da opção nos termos estabelecidos pelo Órgão Responsável pela Dívida Ativa, Suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos;
III - Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.
Art.6º Os débitos do contribuinte optante serão consolidados tomado por base a data da formalização da opção.
Parágrafo Único: A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte, ou responsável, constituídos ou não, abrangendo dívidas tributárias e não tributárias, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a correção monetária à época prevista.
Art.7º A opção pelo REFISVIR 2023 sujeita o contribuinte a:
I - Confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - Aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Art.8º A homologação da opção pelo REFISVIR 2023 será efetivada pelo Setor de Dívida Ativa junto ao Departamento de Tributação, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.
Art.9º O contribuinte optante pelo REFISVIR 2023 será excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Órgão responsável pela Dívida Ativa:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Inadimplemento, por mais de 30 dias, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFISVIR 2023.
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFISVIR 2023 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - Compensação ou utilização indevida de créditos;
V - Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
VI - Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;
VII - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.
Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFISVIR 2023 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 680/2022
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito da FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO - A PORTE, destinados à obras em infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 681/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos integrantes do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Virmond, ativos, comissionados, empregados, ocupantes de funções públicas, agentes políticos e conselheiros tutelares, no percentual acumulado de 6% (seis por cento), a título de recomposição salarial.
§1º A revisão salarial de que trata o caput deste artigo terá início a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 682/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Os subsídios mensais do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reajustados com um acréscimo no percentual de 6% (seis por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias.

Art. 3º - Os valores serão atualizados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 683/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual a todos os vereadores e integrantes do quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Virmond, no percentual de **6,00%** (seis por cento), a título de recomposição salarial por perdas inflacionárias.

Parágrafo Único - A revisão salarial de que trata o caput deste artigo terá início a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As remunerações e subsídios passam a vigorar conforme tabela constante do **Anexo I** desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 684/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 69.985,07 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura Crédito Especial/Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 69.985,07 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
11.001.26.782.0010.1068 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONVENIO FEDERAL 890977/2019

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
807	33.22.93.00.00 - Indenização e restituição	000	15.931,62
809	33.22.93.00.00 - Indenização e restituição	799	54.053,45
TOTAL			69.985,07

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
CONVENIO FEDERAL AQUIS EQUIP AGRICOLAS 890977/2019 CONTA 71057-8	799	69.985,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 685/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e Investimento do Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 1º. Fica definido o Plano de Ação e Investimento do Município de Virmond, Estado do Paraná, de curto, médio e longo prazo para os próximos 05 (cinco) anos, dentro da Lei 670/2022 de 07 de dezembro de 2022, conforme anexo Plano de Ação e Investimento, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Plano de Ação e Investimentos apresenta as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas e projetos para os próximos 5 (cinco) anos, levando em consideração a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos, analisando a capacidade de investimento e endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido.

Para a Revisão do Plano Diretor de Virmond, as ações seguem uma compatibilização entre as diretrizes em execução, elencadas nas peças orçamentárias em especial o PPA e, foram divididas, seguindo eixos para o desenvolvimento sustentável, relacionados às Secretarias Municipais.

Desta forma, as ações foram classificadas em nove categorias, de acordo com a Figura 38 e foram distribuídas em um horizonte de exequibilidade em curto, médio e longo prazo, conforme Figura 2.

Figura 38 - Categorias para identificação das ações do PAI

1-Responsável	2-Dimensão (Temática)	3-Objetivo
4-Localização	5-Meta	6-Custos
7-Prazo	8-Indicador de Resultado	9-Fontes de Recurso

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022

Figura 39 - Prazos de execução do PAI

2022 Curto Prazo	2023 Curto Prazo	2024 Médio Prazo	2025 Médio Prazo	2026 Longo Prazo
---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022

Vale salientar que não faz parte da composição dos valores as ações administrativas e as ações continuadas que o Município já realiza normalmente: encargos trabalhistas, folha de pagamento, manutenção dos serviços internos, entre outras despesas.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.1 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Para a elaboração do Plano de Ação e Investimentos, foi considerada a execução do Plano Plurianual, com vigência de 2022 a 2025, cujos valores orçamentários já estão em execução, além do custo de exequibilidade da proposta de acordo com a Capacidade de Investimento Municipal.

Virmond, assim como grande parte dos municípios, possui significativa participação das transferências governamentais no contexto da arrecadação municipal e de outro lado, as receitas tributárias, notadamente as receitas próprias, apresentam-se com baixos níveis de participação. Já as despesas com pessoal e encargos, estão no limite da LRF, são impactantes na arrecadação municipal, porém necessárias.

Analisando o comportamento financeiro de Virmond, conforme os dados contidos na Fase II da Revisão do PDM, nos anos de 2018 a 2020, e considerando a tendência de crescimento orçamentário, avalia-se que a relação despesa/receita deverá permanecer, em média, em torno dos 85,42%.

Somente uma parcela pouco representativa que, em média atinge 5,41 % da receita tributária em relação à receita corrente, está entre as receitas próprias que poderiam ser incorporadas em investimentos, mostrando que o fortalecimento das relações institucionais e de gestão deverá ser crucial no fomento da solicitação de dispêndio financeiro.

Conforme relatado, as ações de maior relevância financeira estão com os projetos com volumes mais acentuados no final do curto prazo e médio prazo, mostrando as prioridades mais evidentes que exigem uma atenção gestacional para as realizações até o 2º ano.

O Quadro 1 aponta uma situação que exige que o comportamento das receitas orçamentárias tenha sentido de crescimento progressivo, que justifique os investimentos previstos, assim como a expectativa de melhoramento e modernização tributária com o sentido de aumentar os níveis de arrecadação municipal.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Quadro 33 - Síntese das ações do Plano de Ação e Investimentos

Órgão da Adm. Direta	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)				
		2022	2023	2024	2025	2026
Secretaria de Administração	1.024.050,00	230.000,00	241.500,00	205.000,00	215.250,00	132.300,00
Secretaria de Comércio e Turismo	494.613,75	120.000,00	126.000,00	121.275,00	127.338,75	R\$ 0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	11.359.431,78	1.605.000,00	2.201.500,00	2.450.275,00	2.593.338,75	2.509.318,03
Secretaria de Promoção Social	2.060.660,94	350.000,00	367.500,00	453.187,50	475.846,88	414.126,56
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	816.828,55	112.500,00	R\$ 118.125,00	178.393,75	187.313,44	R\$ 220.496,36
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	38.969.784,44	11.705.000,00	12.401.250,00	4.652.000,00	5.034.600,00	5.176.934,44
Secretaria de Saúde	1.726.952,38	306.000,00	321.300,00	369.802,50	388.292,63	341.557,26
Total (R\$)	56.452.321,83	14.428.500,00	15.777.175,00	8.429.933,75	9.021.980,44	8.794.732,65

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022

O cenário das receitas, despesas e investimentos são alguns dados que permitem avaliar a capacidade de investimento do município. Em média, durante o período de 2018 e 2020, as receitas correntes cresceram menos que as despesas correntes - enquanto a primeira evoluiu em média 7,74%, a segunda variável alcançou 1,32%.

Em Virmond nos anos analisados (2018-2020) em média de 83,81% das Despesas Correntes e as Despesas de Capital com 16,19% estiveram comprometidas com Despesas Orçamentárias. Em todos os anos analisados as despesas correntes e amortizações de Virmond foram inferiores as receitas efetivas, esse comportamento proporciona indicadores favoráveis para ampliar a capacidade de investimento (Quadro 2).

Para avaliação sobre a capacidade de investimento, há necessidade de apontar também alguns indicadores que sinalizam a real situação das contas públicas do município, assim retratamos sobre a média dos indicadores que possibilitem a tendência dos investimentos, considerando dados de 2020 da Fase II da Revisão do PDM, tem o seguinte:

a) em relação ao indicador de dependência para cada R\$1,08 de despesa orçamentária, o município tem em média R\$1,02 de receita transferida (transferências correntes + transferência de capital);

b) no indicador financiamento de gastos a equivalência é R\$1,00 de receita tributária para R\$ 10,38 (em média) de despesas correntes;

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.2 FORMA DE ANÁLISE DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

A análise de implantação das ações será realizada através da verificação e análise da exequibilidade de curto, médio e longo prazo, da execução das medidas indicadas. Estas informações servirão também para monitorar o crescimento urbano no Município alcançando as metas e ações já estipuladas no PPA (2022-2025), e que também estão contempladas no Plano de Ação e Investimentos - PAI.

18.3 MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Todas as ações definidas neste PAI, deverão ser viabilizadas nos anos previstos. Portanto, seu monitoramento será feito através da verificação da execução das atividades realizadas a curto, médio e longo prazo, e avaliadas semestralmente por diversos representantes, conforme os Indicadores de Resultados apresentados no Item 0.

18.4 CUSTOS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os custos de execução das ações são estimados e podem sofrer variações no ato de implementação. No ano de 2020, devido à pandemia por um novo vírus COVID-19, alterações econômicas de nível mundial poderão alterar as finanças municipais. Ainda não é possível mensurar estes impactos nem como se comportará o cenário econômico para os próximos anos.

Por isso, com uma margem de segurança, as ações dos Itens 1.4.1 a 1.4.7 foram analisadas conforme a necessidade de implementação e estão apresentados conforme a organização administrativa e sua divisão por Secretarias Municipais.

As ações de cuidado, revisão, controle e fiscalização, que são consideradas "AÇÕES ADMINISTRATIVAS" já estão sendo executadas pelo Poder Executivo no decorrer de suas funções cotidianas e são anteriores aos efeitos da pandemia.

Algumas ações ainda, podem sofrer alterações com valores atribuídos às melhorias que forem cabíveis a cada situação elencada, visando maior agilidade aos procedimentos. São descritos então, como "CUSTOS VARIÁVEIS"⁶².

Também, há situações que precisarão de um estudo mais aprofundado para estipular valores como a implementação de projetos e planos, por isso estão descritos como "VALOR ATRELADO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ESPECÍFICO", àqueles que podem ter custos que variáveis conforme o custo de licitação da ação, a dificuldade de execução da obra, a aquisição de terreno e a mão de obra especializada.

⁶² O PAI deverá ser atualizado quando as ações com custos variáveis obtiverem estudos específicos de custos.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

c) o indicador de poupança oriundo da equação para cada R\$1,00 de despesa corrente o município tem em média R\$1,37 de receita corrente, refletindo um crescimento acumulado de 35,59% da poupança considerando os valores de 2018 e 2020 com os valores de R\$ 6.639.630,02 e R\$ 6.423.279,08.

Os dados do Quadro 34 indicam a variação da capacidade de investimento. A relação investimento/receita orçamentária variou de 15,71% para 12,58% e 11,22%, em 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

A meta de investimentos para 2022-2026 é superar o valor apresentado em 2019, que foi o mais representativo do período analisado. Para isso, há necessidade de modernizar a receita própria devido a dependência das receitas transferidas, porém os níveis de poupança das contas correntes mostram um viés que precisa ser observado para realização de investimentos.

Quadro 34 - Capacidade de investimento do Município

FINANÇAS	2018	2019	2020
Receita Orçamentária (Corrente + Capital)	24.795.493,26	24.497.314,47	25.096.188,33
Receita Tributária	551.266,05	1.660.951,35	1.683.962,61
Receita Corrente Líquida (R\$)	21.608.944,97	21.105.472,02	21.251.778,39
Despesas Correntes	17.715.607,30	18.061.239,05	17.480.258,80
Despesas Pessoal e encargos	9.625.984,85	9.161.689,30	9.952.275,36
Despesas Juros e Encargos da dívida	82.544,86	69.780,47	100.967,45
Despesas de Capital	4.178.721,75	3.215.577,40	2.891.026,77
Despesas Orçamentárias (Corrente + Capital)	21.894.329,05	21.276.816,45	20.371.285,57
Despesa/Receita (%)	88,30	86,85	81,17
Investimentos	3.896.497,98	3.082.875,79	2.815.371,46
Amortizações da dívida	281.727,99	132.701,61	75.655,31
Poupança	6.639.630,02	5.893.639,82	6.423.279,08
Gasto Pessoal em relação a RCL (%)	44,55	43,41	46,83
Limite Máximo da LRF: 54%	11.668.830,28	11.396.954,89	11.475.960,33
Capacidade de Investimento [1]	5.476.508,75	6.384.578,84	6.347.623,77
Capacidade de Investimento (%) [2]	23,33	27,01	26,56
Investimento/receita orçamentária (%)	15,71	12,58	11,22
Indicador (investimento/receita orçamentária)	0,16	0,13	0,11

Nota:
[1] Capacidade de Investimento = Receita Efetiva - (Despesa Corrente + Amortização)
[2] Capacidade de Investimento % = Capacidade de Investimento / Receita Efetiva

Fonte: STN-FINBRA 2018-2020. Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.2 FORMA DE ANÁLISE DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

A análise de implantação das ações será realizada através da verificação e análise da exequibilidade de curto, médio e longo prazo, da execução das medidas indicadas. Estas informações servirão também para monitorar o crescimento urbano no Município alcançando as metas e ações já estipuladas no PPA (2022-2025), e que também estão contempladas no Plano de Ação e Investimentos - PAI.

18.3 MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Todas as ações definidas neste PAI, deverão ser viabilizadas nos anos previstos. Portanto, seu monitoramento será feito através da verificação da execução das atividades realizadas a curto, médio e longo prazo, e avaliadas semestralmente por diversos representantes, conforme os Indicadores de Resultados apresentados no Item 0.

18.4 CUSTOS DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os custos de execução das ações são estimados e podem sofrer variações no ato de implementação. No ano de 2020, devido à pandemia por um novo vírus COVID-19, alterações econômicas de nível mundial poderão alterar as finanças municipais. Ainda não é possível mensurar estes impactos nem como se comportará o cenário econômico para os próximos anos.

Por isso, com uma margem de segurança, as ações dos Itens 1.4.1 a 1.4.7 foram analisadas conforme a necessidade de implementação e estão apresentados conforme a organização administrativa e sua divisão por Secretarias Municipais.

As ações de cuidado, revisão, controle e fiscalização, que são consideradas "AÇÕES ADMINISTRATIVAS" já estão sendo executadas pelo Poder Executivo no decorrer de suas funções cotidianas e são anteriores aos efeitos da pandemia.

Algumas ações ainda, podem sofrer alterações com valores atribuídos às melhorias que forem cabíveis a cada situação elencada, visando maior agilidade aos procedimentos. São descritos então, como "CUSTOS VARIÁVEIS"⁶².

Também, há situações que precisarão de um estudo mais aprofundado para estipular valores como a implementação de projetos e planos, por isso estão descritos como "VALOR ATRELADO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ESPECÍFICO", àqueles que podem ter custos que variáveis conforme o custo de licitação da ação, a dificuldade de execução da obra, a aquisição de terreno e a mão de obra especializada.

⁶² O PAI deverá ser atualizado quando as ações com custos variáveis obtiverem estudos específicos de custos.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
1	Articular a implementação do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, sendo a secretaria de Assistência Social Gestora do programa quando destinado as entidades da rede socioeconômica - Realizar investimentos, mais elevados no setor industrial, com a aplicação de políticas públicas de incentivos fiscais e patrimoniais, entre outros.	494.613,75	120.000,00	126.000,00	121.275,00	127.338,75	R\$ 0,00	Município	6	2.1	Programa 2 e 3
2	Realizar investimentos, mais elevados no setor industrial, com a aplicação de políticas públicas de incentivos fiscais e patrimoniais, entre outros.	816.828,55	112.500,00	R\$ 118.125,00	178.393,75	187.313,44	R\$	Município/SEDU - Estado	6	9.2	Programa 2 e 3
3	Realizar investimentos, mais elevados no setor industrial, com a aplicação de políticas públicas de incentivos fiscais e patrimoniais, entre outros.	2.060.660,94	350.000,00	367.500,00	453.187,50	475.846,88	414.126,56	Município/SEDU - Estado	6	9.2	Programa 2 e 3
4	Fomentar o setor industrial para aproveitamento dos recursos locais.	1.726.952,38	306.000,00	321.300,00	369.802,50	388.292,63	341.557,26	Município	6	9.2	Programa 2 e 3
5	Buscar atrair indústrias, priorizando-se pela capacidade de geração de empregos.	1.726.952,38	306.000,00	321.300,00	369.802,50	388.292,63	341.557,26	Município	6	9.2	Programa 2 e 3

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
6	Clair uma incubadora no Município para apoiar startups, especificamente na área de tecnologia e inovação para a indústria e a agroindústria.	494.613,75	120.000,00	126.000,00	121.275,00	127.338,75	R\$ 0,00	Município	6	9b	Programa 2 e 3
7	Fomentar o setor industrial para aproveitamento dos recursos locais.	1.726.952,38	306.000,00	321.300,00	369.802,50	388.292,63	341.557,26	Município	4	9b	Programa 2 e 3
8	Promover campanhas de conscientização sobre desperdício de alimentos.	41.000,00	20.000,00	21.000,00	-	-	-	Município/SEDU - Estado	4	12.3	Programa 2 e 3
9	Realizar parcerias junto ao Governo do Estado, visando obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.	41.000,00	20.000,00	21.000,00	-	-	-	Município	4	16.1	Programa 2 e 3
10	Continuar parcerias junto ao Governo do Estado, visando obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.	41.000,00	20.000,00	21.000,00	-	-	-	Município	4	16.1	Programa 2 e 3

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

11	Implantar programa de integração das câmeras particulares voltadas para as vias públicas com o sistema de monitoramento da polícia civil, visando a eficiência na resolução de incidentes.	R\$ 61.500,00			30.000,00	31.500,00	Município/ SEDU - Estado	6	16.1	Programa 2 e 3
12	Instalar sistema de monitoramento por câmeras de segurança em diversos pontos estratégicos.	R\$ 17.750,00			35.000,00	38.750,00	Município/ SEDU - Estado	1	16.1	Programa 2 e 3
13	Adquirir os materiais e equipamentos necessários para dar continuidade e aprimorar as atividades de todos os setores do Município: educação, esporte, cultura, lazer, saúde, administração, tributação, obras, assistência social, agricultura e meio ambiente etc.	R\$ 153.750,00	75.000,00	78.750,00			Município/ SEDU - Estado	6	16.6	Programa 2 e 3

REVISÃO 2022 | 239

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

14	Modernizar e informatizar a administração municipal. Implantar gradativamente sistemas mais eficientes, transparentes e inteligentes, empregando tecnologia para auxiliar nas funções cotidianas da Prefeitura, como: Protocolo digital; Emissão digital de ordens de serviço internas; banco de dados atualizados e georreferenciados integrado entre todas as Secretarias; auditoria visual e Modernizar os processos de consulta de viabilidade, emissão de alvará, aprovação de projeto e emissão de "habite-se", tornando-os digitais e abrindo a possibilidade do proprietário ou profissional realizar consultas prévias sem comparecer à Prefeitura.	R\$ 205.000,00	100.000,00	105.000,00			Município/ SEDU - Estado	6	16.6	Programa 2 e 3
----	--	----------------	------------	------------	--	--	--------------------------	---	------	----------------

240 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

15	Capacitar os servidores da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a utilização do sistema BIM em consonância com a estratégia nacional de disseminação desta plataforma - de uso já obrigatório nos projetos federais.						Município	5	16.6	Programa 2 e 3
16	Viabilizar investimentos, utilizando-se da capacidade de investimento detetada.						Município	6	16.6	Programa 2 e 3
17	Reestruturar e modernizar a fiscalização do Município.	R\$ 112.750,00	55.000,00	57.750,00			Município/ SEDU - Estado	1	16.6	Programa 2 e 3
18	Utilizar recursos originários dos fundos perdidos e cuidar das Transferências de Convênios, que exigem contrapartida do Município.						Município/ SEDU - Estado	6	16.6	Programa 2 e 3
19	Estruturar a administração tributária para responder pelo lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição na dívida ativa, de forma a dinamizar a execução fiscal.						Município	6	16.6	Programa 2 e 3

REVISÃO 2022 | 241

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

20	Atualizar e modernizar o cadastro imobiliário.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00	Município/ SEDU - Estado	6	16.6	Programa 2 e 3
21	Identificar, no Município, os pontos dos altos custos com pessoal e adequar à RRF.							Município/ SEDU - Estado	1	16.6	Programa 2 e 3
22	Desenvolver e distribuir material de divulgação sobre os serviços ofertados por meio digitais pela Prefeitura Municipal.	R\$ 63.050,00			20.000,00	21.000,00	22.050,00	Município/ SEDU - Estado	4	16.6	Programa 2 e 3
23	Junto à reforma administrativa, revisar organograma e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.							Município	8	16.6	Programa 2 e 3
24	Criar mecanismos de proteção às finanças públicas.							Município	6	16.6	Programa 2 e 3
25	Garantir, por meio de ações administrativas e institucionais, a participação de todas as secretarias, departamentos, divisões municipais e órgãos em todos os processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal.							Município	6	16.7	Programa 2 e 3

242 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

26	Realizar audiências públicas quando houver proposta de mudanças no Plano Diretor.							Município	4	Programa 2 e 3
27	Utilizar a tecnologia de smartphones e mídias sociais para uma gestão mais participativa.							Município	6	Programa 2 e 3
28	Incentivar a comunicação entre o legislativo e os diversos segmentos da sociedade, fazendo com que a Câmara legisle cada vez mais em favor do bem-estar e interesse comum.							Município	4	Programa 2 e 3
29	Implementar Sistema de Gestão e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, a ser gerido e atualizado trimestralmente pelo Conselho do Plano Diretor.							Município	6	Programa 2 e 3
30	Promover a participação do Conselho no acompanhamento e implementação do PDM.							Município	6	Programa 2 e 3

REVISÃO 2022 | 243

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

31	Organizar debates, palestras e consultas, audiências e conferências públicas para concretizar o Plano Diretor Municipal, de forma a incentivar o processo participativo e iniciativas populares de formulação de projetos de lei.							Município	4	Programa 2 e 3
Total		R\$ 1.024.050,00	230.000,00	241.500,00	205.000,00	215.250,00	132.300,00			

Nota em negrito estão as ações sugeridas a partir da população popular e em itálico as ações que visam o desenvolvimento de Cidades Inteligentes.
Fonte: DR2 - Gestão de Cidades, 2022.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

18.4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E TURISMO

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
32	Manter os níveis avançados do setor de serviços, que concentra elevado estoque econômico e indústrias nas áreas de serviços, comércio e administração pública.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico						Município/ SEDU - Estado	6	8.3	Programa 14
33	Facilitar e incentivar a formalização de micro e pequenas empresas.	Ação Administrativa						Município	6	8.3	Programa 14
34	Incentivar e capacitar proprietários rurais e investirem em empreendimentos com potencial turístico, como hotéis, pousadas, restaurantes e cafés coloniais.	R\$ 20.500,00	10.000,00	10.500,00				Município/ SEDU - Estado	6	8.3	Programa 14
35	Incentivar a formalização e legalização das empresas municipais.	R\$ 64.651,88	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38		Município/ SEDU - Estado	6	8.3	Programa 14
36	Promover melhoria na qualificação profissional da população para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade.	R\$ 43.101,25	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25		Município/ SEDU - Estado	4	8.3	Programa 14

REVISÃO 2022 | 245

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

37	Implementar ações conjuntas entre as instituições bancárias e Agência Fomento Paraná com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento para auxílio aos empresários.	R\$ 107.753,13	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63		Município/ SEDU - Estado/ BNDES/ SBNDES/ SENAI/ SENAC/ Pronatec/ Associações	6	8.3	Programa 14
38	Implementar parcerias com instituições para promover cursos de capacitação profissional oferecidos pelo SEBRAE, SENAC e SENAI.	R\$ 172.405,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00		Município/ SEDU - Estado/ BNDES/ SBNDES/ SENAI/ SENAC/ Pronatec/ Associações	6	8.3	Programa 14
39	Promover e participar de eventos sobre cidades inteligentes para buscar soluções inovadoras para o Município.	Ação Administrativa						Município	6	8.3	Programa 14
40	Promover cursos de capacitação econômica e empresarial aos comerciantes e agricultores locais.	R\$ 86.202,50	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		Município/ SEDU - Estado	5	8.3	Programa 14
41	Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e	Ação Administrativa						Município	6	8.3	Programa 14

246 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

42	captção de novos investimentos.										
43	Modernizar e facilitar o processo de abertura de novas empresas no Município.	Ação Administrativa						Município	6	8.3	Programa 14
44	Elaborar políticas de incentivo à inserção aos jovens no mercado de trabalho, como o Programa Jovem Aprendiz.	Ação Administrativa						Município	4	8.6	Programa 14
45	Criar o Conselho Municipal do Turismo de Virmond e Fundo Municipal de Turismo.	Ação Administrativa						Município	8	8.9	Programa 14
46	Implementar políticas de incentivo ao turismo.	Ação Administrativa						Município	4	8.9	Programa 14
47	Incentivar a criação de rotas gastronômicas rurais e urbanas.	Ação Administrativa						Município	6	8.9	Programa 14
48	Implementar políticas de turismo e esportes.	Ação Administrativa						Município	4	8.9	Programa 14
Total R\$		494.619,75	120.000,00	126.000,00	121.275,00	127.338,75	R\$ 0,00				

Nota em negrito estão as ações sugeridas a partir da população popular e em itálico as ações que visam o desenvolvimento de Cidades Inteligentes.
Fonte: DR2 - Gestão de Cidades, 2022.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

18.4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)				Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA	
			2022	2023	2024	2025					2026
48	Garantir a continuidade dos serviços de merenda escolar com qualidade nutricional e acompanhamento de profissional especializado, bem como a aquisição, preparo e distribuição das refeições nas escolas da rede municipal.	R\$ 1.200.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	Município	6	2.1	Programa 8
49	Promover projeto de Hortas Comunitárias, inclusive nas instituições de ensino municipal e estadual.	R\$ 165.768,94	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	4	2.1	Programa 8

248 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

50	Adquirir utensílios domésticos para cozinha municipal.	R\$ 55.256,31	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	2.1	Programa 8
51	Melhorar a qualidade da educação, buscando superar as metas estabelecidas para o IDEB nos Ensino Fundamental e Médio, através da capacitação dos professores e envolvimento dos pais e alunos.	Ação Administrativa						Município	6	4.1	Programa 8
52	Cumprir com o planejamento do setor de educação (Plano Municipal de Educação - PME)	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável		Município	6	4.1	Programa 8
53	Adquirir jogos e materiais pedagógicos para os equipamentos de Educação.	R\$ 170.000,00	25.000,00	35.000,00	50.000,00	60.000,00		Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da	6	4.1	Programa 8

REVISÃO 2022 | 249

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

54	Garantir investimentos para aprimorar a formação continuada dos professores e servidores e promover a formação dos docentes em mídias, tecnologias e cultura digital.	R\$ 107.753,13	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63		Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	4.1	Programa 8
55	Realizar a manutenção e evolutiva de sistemas de informação, administrativos e acadêmicos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.	R\$ 73.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	4.1	Programa 8
56	Realizar estudo econômico-financeiro para verificar a viabilidade de ofertar internet em todos os equipamentos de Educação.	R\$ 73.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	Município	3	4.1	Programa 8

250 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

57	Adquirir material pedagógico, apostilas, material escolar e uniformes.	R\$ 2.300.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00	R\$ 500.000,00	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	4.1	Programa 8
58	Adequar as instituições municipais às normas de acessibilidade universal NBR 9050/2020.	R\$ 500.000,00	80.000,00	85.000,00	95.000,00	110.000,00	R\$ 130.000,00	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	4.2	Programa 8
59	Reformar, Ampliar e Pintar a CMEI Mundo Encantado ou Implantar uma nova CMEI para suprir a demanda por vagas.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável				Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ POSE/ SEED	6	4.2	Programa 8
60	Aumentar a quantidade de cursos ofertados no Polo de	R\$ 82.884,47	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	Município	6	4.4	Programa 8

REVISÃO 2022 | 251

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

61	Educação à Distância (EAD). Ofertar ensino técnico com base nas necessidades atuais do mercado.	R\$ 82.884,47	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	Município	6	4.4	Programa 8
62	Continuar com as parcerias de transportes para levar os alunos que cursam ensino superior em outras cidades.	R\$ 1.980.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00	Município	4	4.4	Programa 8
63	Implementar, junto ao governo estadual, o EJA e CEEBIA no Município, especialmente referente ao Ensino Fundamental ou continuar as parcerias de ensino e transportes para levar os alunos que cursam ensino superior em outras cidades.	R\$ 450.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	Município	6	4.6	Programa 8
64	Elaborar plano de manutenção preventiva dos equipamentos públicos de ensino.	Ação Administrativa						Município	3	4.4	Programa 8

252 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
65	Implantar a APAE.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ PDDE/ SEED	6	4a	Programa 8
66	Construção de prédio para APAE e adquirir materiais e equipamentos.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ PDDE/ SEED	6	4a	Programa 8
67	Construir nova Escola Municipal.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ PDDE/ SEED	6	4a	Programa 8
68	Promover a manutenção e ampliação da frota de veículos.	R\$ 245.000,00			120.000,00	126.000,00		Município/ SEDU - Estado/ FUNDEB/ Ministério da Educação/ FNDE/ PDDE/ SEED	7	4a	Programa 8
Subtotal R\$			7.486.547,31	1.270.000,00	1.358.750,00	1.579.737,50	1.694.974,38	1.583.085,44			

REVISÃO 2022 | 253

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
70	Elaborar plano de manutenção preventiva dos equipamentos públicos de esporte e promover manutenção e limpeza constante nos campos de futebol, quadras esportivas, ginásios, e academias ao ar livre.	R\$ 1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Município/ BNDES / SEEC	3	3.4	Programa 8
71	Implementar o lago municipal com apoio de estruturas de esporte e lazer.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ BNDES / SEEC	6	3.4	Programa 8
72	Promover estrutura para utilizar o "dajado".	R\$ 1.200.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	R\$ 300.000,00	Município/ SEDU - Estado/ BNDES / SEEC	6	3.4	Programa 8
73	Fomentar os projetos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	3.4	Programa 8

254 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
74	Adequar os equipamentos de esporte e lazer à NBR 9050/2020, inclusive com sanitários.	R\$ 400.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Município/ SEDU - Estado/ BNDES / SEEC	6	3.4	Programa 8
75	Elaborar calendário de eventos esportivos de Virmond.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ BNDES / SEEC	6	3.4	Programa 8
76	Implantar equipamentos esportivos, conforme demanda, dando preferência aos bairros que ainda não são contemplados com tais equipamentos.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ BNDES / SEEC	6	3.4	Programa 8
77	Realizar estudo econômico-financeiro para verificar a viabilidade de ofertar internet em todos os equipamentos de esporte e lazer.	R\$ 100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Município	3	3.4	Programa 8
Subtotal R\$			2.700.000,00	290.000,00	595.000,00	600.000,00	605.000,00	610.000,00			

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

REVISÃO 2022 | 255

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
84	Garantir que as famílias inscritas no Cadastro Único com renda familiar per capita de até R\$ 200,00 sejam priorizadas e atendidas pelos programas federais de renda e oportunidade e pelos demais benefícios ofertados.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	11 e 12	Programa 5
85	Manter ativo o Comitê Gestor do Cadastro Único.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	11 e 12	Programa 5
86	Garantir a manutenção dos serviços, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	11 e 12	Programa 5
87	Estabelecer parcerias com as demais Secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	11 e 12	Programa 5

256 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

88	Manter o programa caixa d'água.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	11 e 12	Programa 5
89	Realizar estudo para garantir eletivo profissional para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	3	11 e 12	Programa 5
90	Fomentar a implementação de uma cozinha comunitária em parceria com os produtores rurais para atendimento de indivíduos referenciados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).	R\$ 55.256,31	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.156,06	Município/ SEDU - Estado	6	21	Programa 5
91	Manter a distribuição do cartão comida boa para as famílias de baixa renda.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	21	Programa 5
92	Manter a distribuição de cestas básicas para as famílias de baixa renda.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	21	Programa 5
93	Reformar o clube da terceira idade.	R\$ 102.500,00			50.000,00	52.500,00		Município/ SEDU - Estado	6	3.8	Programa 5
94	Capacitar a Equipe do CRAS para o atendimento de meninas e mulheres vítimas de violência.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	5	5.2	Programa 5

REVISÃO 2022 | 257

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

95	Continuar com os programas e ações de desenvolvimento da Secretaria de Assistência Social.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5
96	Ofertar cursos e oficinas profissionalizantes para incentivar as mulheres a aumentar sua renda.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5
97	Promover a escuta qualificada e especializada de forma sigilosa e confortável para a vítima.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5
98	Promover palestras nas escolas sobre a prevenção da violência, e o incentivo a denúncia.	R\$ 30.750,00	15.000,00	15.750,00				Município/ SEDU - Estado	4	5.2	Programa 5
99	Aprimorar e fortalecer a articulação intersecretorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5
100	Promover de forma permanente treinamentos e	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5

258 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

101	Garantir o acompanhamento das mulheres vulneráveis e vítimas de violência de forma integral.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	5.2	Programa 5
102	Ampliar e fortalecer os recursos humanos da Assistência Social, adequando-os à NOB-RH SUAS, para que a demanda local seja atendida de forma adequada.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	10.4	Programa 5
103	Aplicar o planejamento periódico realizado pelo setor de Assistência Social (PMAS etc.).	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	10.4	Programa 5
104	Melhorar o atendimento da Assistência Social através de capacitação periódica dos servidores.	R\$ 61.500,00	30.000,00	31.500,00				Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5
105	Garantir materiais e equipamentos para um serviço	R\$ 386.794,19	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44	Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5

REVISÃO 2022 | 259

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

106	Manter o Convênio com o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	R\$ 276.281,56	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	Município/ SEDU - Estado	4	10.4	Programa 5
107	Manter parceria com o Serviço de Acolhimento para idosos.	R\$ 165.768,94	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	Município/ SEDU - Estado	4	10.4	Programa 5
108	Promover campanhas em parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC).	R\$ 221.025,25	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	Município/ SEDU - Estado	4	10.4	Programa 5
109	Implantar a Vigilância Socioassistencial, visando o conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	R\$ 82.884,47	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5

260 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

110	Garantir veículos específicos para atendimento da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00	Município/ SEDU - Estado	7	10.4	Programa 5
111	Garantir uniformes aos usuários do SCFV.	R\$ 61.500,00	30.000,00	31.500,00				Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5
112	Realizar atividades junto as escolas, com intuito de elevar a autoestima dos adolescentes e oferecer palestras contra a automutilação.	R\$ 110.512,63	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5
113	Executar o Programa Família Acolhedora.	R\$ 82.884,47	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	Município/ SEDU - Estado	6	10.4	Programa 5
114	Capacitar as famílias acolhedoras.	R\$ 107.753,13	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63		Município/ SEDU - Estado	5	10.4	Programa 5
Total			R\$ 2.060.660,94	350.000,00	367.590,00	453.187,50	475.846,88	414.126,56			

Nota: em **negrito** estão as ações sugeridas a partir da população popular e em **itálico** as ações que visam o desenvolvimento de Cidades Inteligentes.
Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

18.4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA
			2022	2023	2024	2025	2026				
115	Implementar e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município, para se adequar aos requisitos do Sistema Brasileiro de Produtos de Origem Animal.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	2.1	Programa 12
116	Promover a capacitação técnica para implantação, manutenção e execução dos serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	2.1	Programa 12
117	Implementar Selo de Qualidade Municipal para os alimentos de origem animal, garantindo que tais alimentos sigam os padrões de segurança determinados pelas leis federais e estaduais pertinentes ao produto comercializado.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	2.1	Programa 12

262 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

118	Realizar cursos de capacitação aos agricultores para incentivar a agricultura orgânica.	R\$ 55.256,31	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	5	2.3	Programa 12
120	Priorizar a Assistência Técnica e a Extensão Rural para os pequenos produtores.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	2.3	Programa 12
121	Fortalecer a agropecuária por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, disponibilizando cursos, treinamentos e assistência técnica qualificada.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	2.3	Programa 12
122	Promover a capacitação dos pequenos produtores rurais, no que se refere à modernização tecnológica.	R\$ 47.287,50			15.000,00	15.750,00	16.537,50	Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	5	2.3	Programa 12

REVISÃO 2022 | 263

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

123	Fomentar a preservação ambiental associada à produção agropecuária.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	2.3	Programa 12
124	Promover melhoria na qualificação profissional da população para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade.	R\$ 63.050,00			20.000,00	21.000,00	22.050,00	Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	3	2.3	Programa 12
125	Buscar alternativas para incrementar o desempenho do setor agropecuário.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	6	8.3	Programa 12
126	Realizar de forma continuada investimentos e atividades de incentivo aos pequenos produtores.	R\$ 94.575,00			30.000,00	31.500,00	33.075,00	Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	8.3	Programa 12
127	Intensificar a divulgação da Nota do Produtor expandindo os benefícios e aumentando a adesão dos produtores rurais, inclusive na produção de merenda escolar.	Ação Administrativa	-	-	-	-	-	Município	4	8.3	Programa 12

264 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

128	Incentivar os setores econômicos, aumentando o repouso para a agricultura, comércio e serviços e principalmente a indústria.	Ação Administrativa							Município	4	8.3	Programa 12
129	Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas agroecológicas, ações administrativas, institucionais ou convênios que promovam campanhas, cursos, capacitação e incentivos.	R\$ 86.202,50	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50			Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	6	8.3	Programa 12
130	Fomentar a produção artesanal de produtos de origem animal por meio de cursos, treinamentos e assistência técnica especializada.	R\$ 86.202,50	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50			Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	8.3	Programa 12
131	Buscar formas de financiamento a projetos, de obtenção de crédito para capital de giro, ampliação de atividades e produção.	Ação Administrativa							Município	4	8.3	Programa 12
132	Assegurar a preservação e manutenção das áreas com vegetação nativa.	Ação Administrativa							Município	4	15.1	Programa 15

REVISÃO 2022 | 265

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

133	Aperfeiçoar os processos de trabalho relacionados ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, em especial, nas áreas protegidas.	Ação Administrativa							Município	6	15.1	Programa 15
134	Desenvolver programas para monitorar a recuperação e preservação das reservas legais.	R\$ 41.000,00	20.000,00	21.000,00					Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	15.1	Programa 15
135	Elaborar estudo para levantar os pontos de incidência de erosão e, consequentemente, elaborar estratégias específicas para evitar o problema nas áreas identificadas.	R\$ 71.750,00	35.000,00	36.750,00					Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	3	15.1	Programa 15
136	Elaborar o Plano de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.	R\$ 51.250,00			25.000,00	26.250,00			Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	3	15.1	Programa 15
137	Incentivar a criação de áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), passíveis de recebimento de ICMS Ecológico.	Ação Administrativa							Município	6	15.1	Programa 15
138	Através de plano de manejo da arborização, evitar o plantio de espécies exóticas e invasoras.	Ação Administrativa							Município	3	15.8	Programa 15

266 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

139	Criar campanha educativa contra o abandono de animais e a favor da adoção de animais de rua e, autuação de negligências, maus tratos e demais danos aos animais.	R\$ 41.442,23	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	9.116,30		Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	15.5	Programa 15
140	Colaborar com a atuação de ONGs que coletam, tratam e disponibilizam animais de rua para adoção, inclusive através de promoção de feiras de adoção em local público.	R\$ 78.812,50			25.000,00	26.250,00	27.562,50		Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	15.5	Programa 15
141	Disponibilizar "Castronôvel" periodicamente para castração de animais de rua e de animais domésticos a preço acessível.	R\$ 100.000,00					100.000,00		Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	6	15.5	Programa 15
Total R\$			816.828,55	112.500,00	118.125,00	178.393,75	187.313,44	220.496,36				

Nota: em **negrito** estão as ações sugeridas a partir da população popular e em **itálico** as ações que visam o desenvolvimento de Cidades Inteligentes.
Fonte: DZ2 - Gestão de Cidades, 2022

268 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

18.4.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Item	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)				Possível fonte de recurso	Método de Avaliação	ODS	PPA	
			2022	2023	2024	2025					2026
142	Implantar a rede de distribuição de água no Loteamento Miezca, Comunidade Restinga, Tapera, Vila Lagos e parte do Cavemoso.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.1	Programa 10
143	Alcançar 100% de cobertura de abastecimento de água na área urbana.	R\$ 552.563,13	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.1	Programa 10
144	Elaborar estudo para a modernização do sistema de saneamento básico municipal, incluindo georreferenciamento de redes pluviais e de esgotamento sanitário.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	3	6.1	Programa 10
145	Executar infraestrutura de rede coleta e de	R\$ 5.525.631,25	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25	Município/ SEDU - Estado	6	6.2	Programa 10

272 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

146	tratar de esgoto. Cadastrar as soluções individuais de esgotamento sanitário, buscando garantir que as fossas rudimentares sejam substituídas por fossas sépticas e eliminar outras irregularidades como fossas nas calçadas.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável					Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
147	Promover obras de drenagem pluvial.	R\$ 44.203,505,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00		Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
148	Contratar empresa especializada para realizar o Plano Municipal de Saneamento Básico.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável					Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
149	Ampliar a equipe responsável pela variação e pela limpeza urbana.	Ação Administrativa							Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
150	Exigir a execução do sistema de drenagem pluvial, para a aprovação	Ação Administrativa							Município/ SEDU - Estado	6	6.2	Programa 10

REVISÃO 2022 | 269

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

151	de novos loteamentos. Exigir que as obras de pavimentação sejam contempladas com sistema de drenagem.	Ação Administrativa							Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
152	Realizar a manutenção e limpeza constante dos bueiros e galerias de águas pluviais.	R\$ 51.250,00	25.000,00	26.250,00					Município/ SEDU - Estado/ FUNASA/ SANEPAR	6	6.2	Programa 10
153	Elaborar estudo de viabilidade técnica para a implementação de jardins de chuva estrategicamente posicionados no território urbano.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável	variável		Município/ SEDU - Estado	3	6.2	Programa 10
154	Fiscalizar e eliminar as ligações clandestinas de esgotamento sanitário na rede de drenagem pluvial.	Ação Administrativa							Município	6	6.2	Programa 10
155	Implementar estrutura adequada para lavagem, limpeza de máquinas e	R\$ 141.862,50			45.000,00	47.250,00	49.612,50		Município/ SEDU - Estado	6	6.3	Programa 10

270 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

156	equipamentos no Pólo de Máquinas da Prefeitura Municipal. Promover a fiscalização efetiva sobre educação ambiental com a aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas.	Ação Administrativa							Município/ SEDU - Estado	6	6.3	Programa 10
157	Promover a manutenção e monitorar a qualidade da água dos rios e poços de abastecimento comunitário.	R\$ 94.575,00			30.000,00	31.500,00	33.075,00		Município/ SEDU - Estado	6	6.4	Programa 10
158	Conciliar a expansão urbana com a ampliação da infraestrutura de iluminação pública e energia elétrica.	Ação Administrativa							Município	6	7b	Programa 10
159	Garantir que todas as vias urbanas possuam iluminação pública instalada e em funcionamento.	Ação Administrativa							Município	6	7b	Programa 10

REVISÃO 2022 | 271

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

160	Instalar iluminação rebaixada em locais muito arborizados ou com maior movimentação noturna, priorizando estabelecimentos de Saúde, Educação, Esportes e Lazer e atrações turísticas e culturais.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00		Município/ SEDU - Estado/ COPEL / Convênio/ Consórcio	6	7b	Programa 10
161	Incentivar empresas e empreendimentos imobiliários que utilizem fontes renováveis de energia, como, por exemplo, painéis solares.	R\$ 141.862,50			45.000,00	47.250,00	49.612,50		Município/ SEDU - Estado/ COPEL / Convênio/ Consórcio	6	7b	Programa 10
162	Substituir as lâmpadas e equipamentos elétricos dos equipamentos públicos para utilizar tecnologias mais econômicas e sustentáveis.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00		Município/ SEDU - Estado/ COPEL / Convênio/ Consórcio	6	7b	Programa 10
163	Substituir gradativamente as lâmpadas da iluminação pública para LED.	R\$ 480.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 300.000,00					Município/ SEDU - Estado	6	7b	Programa 10

272 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

164	Implementar sistema inteligente de gestão da iluminação pública e utilizar os postes de luz para a instalação de outras tecnologias que visem a transformação inteligente da cidade.	R\$ 299.487,50			95.000,00	99.750,00	104.737,50		Município/ SEDU - Estado/ COPEL / Convênio/ Consórcio	6	7b	Programa 10
165	Melhorar a iluminação em áreas públicas e instalar iluminação rebaixada em locais muito arborizados.	R\$ 157.625,00			50.000,00	52.500,00	55.125,00		Município/ SEDU - Estado	6		Programa 10
166	Elaborar plano de manutenção das vias urbanas e rurais.	Ação Administrativa							Município	6	9.1	Programa 10
167	Realizar o cascalhamento e/ou pavimentação polidética na área rural.	R\$ 1.025.000,00	500.000,00	525.000,00					Município / DNIT / DER / BID/ Ministério do Desenvol. Regional	6	9.1	Programa 10
168	Garantir, através da legislação, que os novos loteamentos e condomínios	Ação Administrativa							Município	3	9.1	Programa 10

REVISÃO 2022 | 273

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

169	sejam entregues com infraestrutura mínima adequada. Ampliar o Cemitério Municipal.	R\$ 512.500,00	250.000,00	262.500,00					Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
170	Reformar a Capela Mortuária Pontal.	R\$ 307.500,00	150.000,00	157.500,00					Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
171	Implantar pontos com wi-fi gratuito e de qualidade para a população, como praças e equipamentos públicos selecionados.	Ação Administrativa							Município	6	9.1	Programa 10
172	Pavimentar, com asfalto CBUQ, 700m de vias urbanas que ainda estão em leito natural.	R\$ 1.435.000,00	700.000,00	735.000,00					Município / SEDU - Estado/ BID / Ministério do Desenvol. Regional	6	9.1	Programa 10
173	Pavimentar 4750m de vias que estão em pedra com asfalto CBUQ.	R\$ 9.635.000,00	4.700.000,00	4.935.000,00					Município/ SEDU - Estado/ BID / Ministério do Desenvol. Regional	6	9.1	Programa 10
174	Recaprear 360m de vias urbanas com asfalto CBUQ.	R\$ 615.000,00	300.000,00	315.000,00					Município / SEDU - Estado/	6	9.1	Programa 10
175	Ampliação de via marginal do lado direito.	Valor atrelado a elaboração	variável	variável					Município / SEDU - Estado/	6	9.1	Programa 10

274 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

176	Implementar o de projeto específico Valor atrelado a elaboração de projeto específico				variável	variável			BID / Ministério do Desenvol. Regional	6	9.1	Programa 10
177	Construção de pontes na área rural e ponte na área urbana para dar acesso ao Loteamento Morar Melhor.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável			Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
178	Ampliar, reformar e pintar a Casa da Memória.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
179	Implementar sala técnica para Casa da Memória.	R\$ 307.500,00			150.000,00	157.500,00			Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
180	Implementar o Lago Municipal.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável	variável		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
181	Implementar do trecho em área urbana - sentido Laranjeiras do Sul.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável	variável		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
182	Construir passarela.	R\$ 315.250,00			100.000,00	105.000,00	110.250,00		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10

REVISÃO 2022 | 275

PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIRMOND - PR

183	Estudar a viabilidade de aquisição de terreno para Prefeitura Municipal.	R\$ 1.576.250,00			500.000,00	525.000,00	551.250,00		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
184	Implementar o pátio de máquinas municipal.	R\$ 1.261.000,00			400.000,00	420.000,00	441.000,00		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
185	Realizar o monitoramento e manutenção de travessias (pontes, dutos, entre outros) nas estradas municipais que dão acesso às propriedades rurais.	R\$ 1.105.126,25	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
186	Realizar permanentemente obras de manutenção das vias pavimentadas da área urbana, conforme a demanda, priorizando as vias de maior fluxo.	R\$ 1.381.407,81	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
187	Elaborar estudo visando implementar um sistema integrado de projetos específicos	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável					Município/ SEDU - Estado	3	9.1	Programa 10

276 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

188	Implantar ciclovias ou ciclofaixas, incentivando a utilização de bicicleta como meio de transporte e proporcionando maior segurança aos ciclistas.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
189	Promover ações de educação no trânsito, conscientizando a população sobre segurança e respeito aos pedestres e ciclistas.	R\$ 129.303,75	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75		Município/ SEDU - Estado	6	9.1	Programa 10
190	Implantar novo loteamento de Habitação de Interesse Social.	R\$ 3.075.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00				Município/ SEDU - Estado	6	11.1	Programa 10
191	Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Virmond, visando construir um diagnóstico preciso e atualizado da situação habitacional e	R\$ 61.500,00	30.000,00	31.500,00				Município/ SEDU - Estado	6	11.1	Programa 10

REVISÃO 2022 | 277

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

192	Realizar projetos de regularização fundiária, conforme prioridades elencadas pelo PLHIS.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável		Município/ SEDU - Estado	6	11.1	Programa 10
193	Realocar famílias de locais identificados como de risco.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico			variável	variável		Município/ SEDU - Estado	6	11.1	Programa 10
195	Aprovar projetos de loteamentos e de unidades habitacionais somente se estiverem de acordo com a legislação municipal e garantirem o acesso à infraestrutura, equipamentos e serviços públicos.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.1	Programa 10

278 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

196	Seguir modelo de calçada padronizado no Código de Obras, que determina uma faixa livre (passoio) de, no mínimo, 1,20m. O novo modelo deverá ser implantado em novos loteamentos e em frente aos lotes que passarão por reforma ou construção (vincular a liberação do "habite-se" à construção da calçada).	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
197	Realizar fiscalização das calçadas de maneira a garantir que não haja obstruções temporárias que dificultem o tráfego de pedestre ou da população. Pessoas com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10

REVISÃO 2022 | 279

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

198	Adequar as calçadas em concordância com a norma técnica brasileira de acessibilidade vigente.	R\$ 663.075,75	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
199	Exigir a execução de rampas de acessibilidade em edificações que tenham acesso ao público.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
200	Regulamentar as áreas de carga e descarga de mercadorias com a definição de horários e rotas permitidas para veículos pesados na área urbana.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
201	Promover ações de educação no trânsito, conscientizando a população sobre segurança e respeito aos pedestres e ciclistas.	R\$ 41.000,00	20.000,00	21.000,00				Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10

280 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

202	Garantir o percentual de vagas de estacionamento regulamentadas para idosos e com pessoas deficiência, conforme normativas vigentes.	Ação Administrativa						Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
203	Criar espaços públicos como parquinhos infantis nos bairros.	R\$ 164.000,00	80.000,00	84.000,00				Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
204	Melhorar as estruturas já existentes de parquinhos infantis, campo de área e grama.	R\$ 258.607,50	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50		Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
205	Criar plano de manutenção periódica preventiva destes espaços públicos, garantindo com frequência, no mínimo, a remoção de obstáculos, poda da vegetação, e limpeza e manutenção do mobiliário.	Ação Administrativa						Município	3	11.2	Programa 10

REVISÃO 2022 | 281

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

206	Realizar manutenção frequente de praças e áreas de lazer.	R\$ 410.000,00	200.000,00	210.000,00				Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
207	Desenvolver projetos de proteção das nascentes, entre outras medidas que favoreçam a proteção das nascentes e sua incorporação à cidade elemento de qualificação do espaço urbano.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
208	Estabelecer, nos processos de licenciamento de novos paralelamentos para fins urbanos, diretrizes urbanísticas que favoreçam a qualificação ambiental e paisagística da cidade.	Ação Administrativa						Município	6	11.2	Programa 10

282 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

209	Fiscalizar a aplicação de penalidades em casos de podas e remoções não autorizadas e estabelecer valores das sanções na Lei do Código de Obras.	Ação Administrativa						Município	6	11.2	Programa 10
210	Adquirir e/ou adequar os equipamentos para a realização da poda adequada pelos profissionais do município.	R\$ 331.537,88	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
211	Realizar constante manutenção nas praças e canteiros municipais.	R\$ 276.281,56	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
212	Promover palestras, campanhas e workshops de conscientização ambiental.	R\$ 110.512,63	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	Município/ SEDU - Estado	4	11.2	Programa 10
214	Construir parque infantil no lago municipal.	R\$ 331.537,88	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
215	Implementar o Plano Municipal de Arborização Urbana.	R\$ 276.281,56	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10

REVISÃO 2022 | 283

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

216	Elaborar projeto de melhoria e renovação da sinalização viária horizontal e vertical, bem como um plano de manutenção preventiva.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
217	Realizar construção de um novo local para o CRAS.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	6	11.2	Programa 10
218	Instituir divisão oficial de bairros na Sede Urbana.	Ação Administrativa						Município	3	11.3	Programa 10
219	Diminuir conflito entre as zonas industriais residenciais.	Ação Administrativa						Município	4	11.3	Programa 10
220	Atualizar os parâmetros urbanísticos em todas as zonas, em especial o lote mínimo e os recuos.	Ação Administrativa						Município	3	11.3	Programa 10
221	Promover fiscalização e cumprimento da legislação no que diz respeito a obras e posturas.	Ação Administrativa						Município	1	11.3	Programa 10

284 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

222	Ajustar os perímetros urbanos, de acordo com o Cadastro Técnico Multifinalitário atual, e buscando ampliar as opções de investimento em áreas industriais.	Ação Administrativa						Município / Estadual/ COHAB/ COHAB/ FUCIV/ Casa Econômica / Federal	3	11.3	Programa 10
223	Incentivar a implantação de praças e áreas de lazer nos novos loteamentos com infraestrutura como bancos, arborização, parque infantil, academia ao ar livre, mesas para jogos etc.	Ação Administrativa						Município	6	11.3	Programa 10
224	Respeitar as delimitações de cada macrozona, visando o desenvolvimento harmônico entre as atividades econômicas, sociais e ambientais.	Ação Administrativa						Município	3	11.3	Programa 10
225	Exigir EIV e/ou EIA/RIMA de todas as indústrias e empreendimentos	Ação Administrativa						Município	2	11.3	Programa 10

REVISÃO 2022 | 285

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

226	potencialmente incômodos e/ou poluentes.	Ação Administrativa						Município	1	11.3	Programa 10
227	Controlar e proibir o uso de defensivos agrícolas nas proximidades de áreas urbanas.	Ação Administrativa						Município	1	11.3	Programa 10
228	Incentivar e fiscalizar a adequação e licenciamento ambiental das empresas que estão exercendo serviços de porte industrial na área urbana.	Ação Administrativa						Município	3	11.3	Programa 10
229	Aplicar quando necessário, os instrumentos de indução do desenvolvimento urbano (FELUC + IPTU progressivo no tempo).	Ação Administrativa						Município	6	11.3	Programa 10
230	Inventariar o patrimônio arquitetônico, histórico, cultural e natural de Virmond.	Ação Administrativa						Município	6	11.3	Programa 10
231	Elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Defesa Civil.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	3	11.4	Programa 10

286 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

231	Estruturar a Defesa Civil de Virmond, com pessoal efetivo, equipamentos, sede própria e veículos.	Valor atrelado a elaboração de projeto específico	variável	variável	variável	variável	variável	Município/ SEDU - Estado	3	11.4	Programa 10
232	Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).	R\$ 164.000,00	80.000,00	84.000,00				Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	3	12.4	Programa 10
233	Fiscalizar a colocação de lixo em vias públicas, lotes vazios e áreas verdes, com aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas.	R\$ 143.500,00	70.000,00	73.500,00				Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente	1	12.4	Programa 10
234	Controlar a frequência de coleta e a quantidade coletada de resíduos pelas empresas terceirizadas.	Ação Administrativa						Município	1	12.4	Programa 10
235	Providenciar barração própria e adequado para separação de materiais reciclados.	R\$ 143.500,00	70.000,00	73.500,00				Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente	6	12.5	Programa 10

REVISÃO 2022 | 287

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

236	Promover palestras e campanhas educativas para incentivar e orientar os municípios na forma correta de separação e destino do lixo, inclusive nas escolas.	R\$ 41.000,00	20.000,00	21.000,00				Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	4	12.5	Programa 10
237	Implantar pontos de coleta de resíduos sólidos, lâmpadas, eletrônicos e divulgar mapeamento dos pontos e áreas atendidas.	R\$ 61.500,00	30.000,00	31.500,00				Município/ SEDU - Estado/ IAT / Ministério do Meio Ambiente / SEMA-PR	3	12.5	Programa 10
238	Realizar a fiscalização dos grandes geradores de resíduos, especialmente industriais, para garantir que a destinação seja adequada.	Ação Administrativa						Município	1	12.6	Programa 10

288 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

123										6	0%	0,00
124										3	0%	0,00
125										6	0%	0,00
126										4	0%	0,00
127										4	0%	0,00
128										4	0%	0,00
129										6	0%	0,00
130										4	0%	0,00
131										4	0%	0,00
132										4	0%	0,00
133										6	0%	0,00
134										4	0%	0,00
135										3	0%	0,00
136										3	0%	0,00
137										6	0%	0,00
138										3	0%	0,00
139										4	0%	0,00
140										4	0%	0,00
141										6	0%	0,00

VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

142										6	0%	0,00
143										6	0%	0,00
144										3	0%	0,00
145										6	0%	0,00
146										6	0%	0,00
147										6	0%	0,00
148										6	0%	0,00
149										6	0%	0,00
150										6	0%	0,00
151										6	0%	0,00
152										6	0%	0,00
153										3	0%	0,00
154										6	0%	0,00
155										6	0%	0,00
156										6	0%	0,00
157										6	0%	0,00
158										6	0%	0,00
159										6	0%	0,00
160										6	0%	0,00
161										6	0%	0,00
162										6	0%	0,00
163										6	0%	0,00
164										6	0%	0,00
165										6	0%	0,00

PUBLICAÇÃO 2022 | 200

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

166										6	0%	0,00
167										6	0%	0,00
168										3	0%	0,00
169										6	0%	0,00
170										6	0%	0,00
171										6	0%	0,00
172										6	0%	0,00
173										6	0%	0,00
174										6	0%	0,00
175										6	0%	0,00
176										6	0%	0,00
177										6	0%	0,00
178										6	0%	0,00
179										6	0%	0,00
180										6	0%	0,00
181										6	0%	0,00
182										6	0%	0,00
183										6	0%	0,00
184										6	0%	0,00
185										6	0%	0,00
186										6	0%	0,00
187										3	0%	0,00
188										6	0%	0,00
189										6	0%	0,00
190										6	0%	0,00
191										6	0%	0,00
192										6	0%	0,00
193										6	0%	0,00
194										6	0%	0,00
195										6	0%	0,00
196										6	0%	0,00
197										6	0%	0,00
198										6	0%	0,00
199										6	0%	0,00
200										6	0%	0,00
201										6	0%	0,00
202										6	0%	0,00
203										6	0%	0,00
204										6	0%	0,00
205										3	0%	0,00
206										6	0%	0,00
207										6	0%	0,00
208										6	0%	0,00
209										6	0%	0,00

300 | REVISÃO 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

210										6	0%	0,00
211										6	0%	0,00
212										4	0%	0,00
213										6	0%	0,00
214										6	0%	0,00
215										6	0%	0,00
216										6	0%	0,00
217										6	0%	0,00
218										3	0%	0,00
219										4	0%	0,00
220										3	0%	0,00
221										1	0%	0,00
222										3	0%	0,00
223										6	0%	0,00
224										3	0%	0,00
225										2	0%	0,00
226										1	0%	0,00
227										1	0%	0,00
228										3	0%	0,00
229										6	0%	0,00
230										3	0%	0,00
231										3	0%	0,00
232										3	0%	0,00
233										1	0%	0,00
234										1	0%	0,00
235										6	0%	0,00
236										4	0%	0,00
237										3	0%	0,00
238										1	0%	0,00
239										6	0%	0,00
240										6	0%	0,00

SAÚDE

241										4	0%	0,00
242										4	0%	0,00
243										6	0%	0,00
244										6	0%	0,00
245										6	0%	0,00
246										5	0%	0,00
247										6	0%	0,00
248										6	0%	0,00
249										6	0%	0,00
250										6	0%	0,00
251										7	0%	0,00
252										3	0%	0,00

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2022

18.6 CONSIDERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Elenca-se a importância da manutenção e atualização do PDM, buscando alcançar a tríple definição que uma cidade com planejamento e visão de futuro, que são:

- Eficácia: atendimento aos objetivos e metas proposta;
- Eficiência: relação entre o resultado alcançado e os recursos utilizados;
- Efetividade: Impacto real das políticas implantadas sobre as condições sociais da população.

Essa análise considerou que o município de Virmond deverá administrar os investimentos do PAI buscando a eficácia da relação entre investimentos novos e ampliação dos benefícios sociais e econômicos, respondendo as necessidades da população por serviços públicos de qualidade.

O crescimento das receitas viabilizou um processo de controle nas despesas, incentivo na capacidade de poupança e oscilação de valores entre os períodos de 2018 e 2020. No entanto, essa capacidade ainda não reduziu os níveis de dependência das transferências governamentais.

Em função do baixo desempenho na arrecadação de impostos e taxas, o comportamento das receitas próprias e tributárias mostram a necessidade permanente de investimentos na modernização tributária, com a finalidade de angariar mais recursos que possam auxiliar no custeio dos investimentos municipais. Isso leva o município a sempre enviar esforços por meio da modernização da estrutura municipal na administração tributária.

O objetivo dessa modernização é tornar o município com menos dependência das receitas de transferências do Estado e União, para tanto, o município deverá estimular os contribuintes, através da arrecadação por meio de sistemas mais desenvolvidos. Mas é necessário ressaltar que o poder Executivo deverá rever a capacidade de contribuição da população em relação aos tributos, adotando uma fiscalização mais eficaz, melhorando o desempenho da política tributária no médio e longo prazo, reduzindo, cada vez mais, a dependência do município em relação às Receitas de Transferências.

Há possibilidade de o município realizar empenho nos investimentos em estrutura para oferecer condições de que outras empresas e instituições sejam atraídas para gerar mais desenvolvimento econômico e social.

Afora dos recursos próprios existem outras fontes que podem viabilizar os investimentos, tais como: as operações de crédito e os convênios com o Estado e com a União que são possibilidades consideradas como fontes complementares ou coadjuvantes.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
VIRMOND - PR

Em termos gerais, o incremento de receita deverá ser o ponto fundamental desta Revisão do PDM. É essencial que na implementação deste PAI, tenha-se em vista o fortalecimento das relações institucionais e de gestão no fomento da solicitação de dispêndio financeiro.

Logo, a eficiência de gestão para a formação da capacidade de poupar, atrelado a viabilização de novos investimentos, integração da comunidade no desenvolvimento conjunto com a administração pública, controle ao longo dos exercícios financeiros sobre o impacto nas condições sociais, encaminham o município de Virmond na direção de planejamento sustentável com serviços ofertados com organização, economia e transparência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

SUMULA: DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO SUAS
WEB / 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB / 2022;

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 15 de dezembro de 2022.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMAS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.Resolução n.º 24/2022
DATA: 01/12/2022SUMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Geral da
Assiscop para o exercício de 2022, no
valor de R\$ 643.706,80 (seiscentos e
quarenta e três mil setecentos e seis
reais com oitenta centavos).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 643.706,80 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais com oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
10.301.0001.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉ

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 200
FONTE: 000
VALOR: R\$ 351,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
CONTA DA DESPESA: 210
FONTE: 000
VALOR: R\$ 10.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
10.301.0006.2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 250
FONTE: 000
VALOR: R\$ 500,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 110
FONTE: 494
VALOR: R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no Artigo 1º, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. Rows include TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - FONTE 000, TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - FONTE 000, TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE MARQUINHO - FONTE 000.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

Table with 3 columns: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. Rows include TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - FONTE 000, TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FONTE 000, TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE VIRMOND - FONTE 000, TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS CONVÊNIO PLANTÕES HOSPITALAR - FONTE 000, TRANSFERENCIA DO ESTADO - FONTE 495, RENDIMENTOS BANCARIOS - FONTE 000, RENDIMENTOS BANCARIOS - FONTE 495, TOTAL.

Art. 4º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná
Rua: Mano Oreste, n.º 33 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: camara@goioxim.pr.gov.br - Fone/Fax: (42) 3656-1054
CNPJ 01.607.629/0001-67

confiança nele, prestando agradecimentos de coração aos companheiros vereadores que lhe fizeram o convite, a fim de montar uma chapa, para disputar a eleição da presidência da Câmara, dizendo ter ficado contente com a composição e também com a união, colocando que como o Presidente Olini sempre falara, nesta Casa não tem-se oposição, e de fato fomos eleitos oposição, mas nunca fomos oposição quando os projetos eram para beneficiar a população. Acrescentou também, que irá continuar essa mesma união na Câmara, a fim de prosseguir com os trabalhos em prol do povo. Disse ao Presidente Olini que a nova Mesa estará a sua disposição, no que estiver ao alcance e, que irá tentar fazer um belo trabalho, pedindo que Deus lhe dê saúde. Solicitou a colaboração dos vereadores e também, dos servidores, pedindo que trabalhem com honestidade e amor, para que possa-se fazer uma boa gestão em 2023 e 2024. Encorrou dizendo que seriam essas suas palavras. Agradecendo o espaço. O Presidente desta Casa, agradeceu as palavras no Presidente eleito e, disse estar contente com a chapa registrada e, com o resultado da eleição, colocando que gostaria que fosse chapa única e, que houvesse essa junção de oposição e situação e, que tudo é por Deus. Colocou que fez o que pode enquanto Presidente e, deseja que nesses próximos dois anos muito mais seja realizado, expondo que precisa-se de uma nova Câmara em prédio próprio, para acomodar melhor os servidores, frisando que é muito importante se conseguíssemos cumprir com esse objetivo, afirmando que estará junto no projeto e, apoiando. Aclarou que tudo é por Deus que acontece e, tem-se sempre um propósito. Pediu desculpas se de alguma maneira ofendeu algum vereador ou servidor, encerrando assim sua fala. Ninguém mais querendo usar a palavra, com a graça de Deus encorrou a presente Sessão que segue assinada pelos vereadores, passando a ter vigência em Primeiro de janeiro de 2023.

Handwritten signatures and stamps of council members: Denilson Ferreira Ramos, Duarte Ferreira de Ramos, Everaldo Gutervil, Elson Luiz Gutervil, Marizele Uchak Visentin Vaz, Nerso dos Santos, Olini Soares dos Santos, Rubes Ferreira, Valmir Pedroso. Includes stamp of the Civil Registry Office and a stamp from the Civil Registry of Natural Persons.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TELEFAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2022

SÚMULA: Dispõe sobre recesso no Serviço Público do Legislativo do Município de Marquinho-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

DECRETA

Artigo. 1º - Fica decretado recesso no serviço público do LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO, no período de 26 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

Publique-se.

JOÃO IUNG NETO

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 582/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Row 1: 10, 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 001, 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização constante na Lei 582/2021, será cancelada a seguinte dotação.

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Row 1: 20, 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais, 001, 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 22 de dezembro de 2022.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 16 de Janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022-PMV, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

PROJUDI - Processo: 0001140-03.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Bruno Oliveira Dias:17598
27/01/2022: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Virmond - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.360-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: pje@varajudicial22.gmail.com

Autos nº. 0001140-03.2018.8.16.0104

SENTENÇA

Trata-se de ação de substituição de curatela movida por KIELY RENATA KANARSKI em face de ANTONIO CARLOS LEMOS.

Allega O requerido encontra-se interdito, cuja sentença fora proferida por esse Juízo em 09/12/2009. A decisão nomeou como curadora do Requerido a Sra. Dalvínia Kanarski, sua genitora, falecida em data de 22/08/2015, e logo após, em data de 22/12/2015, veio a óbito também o sr. Antonio Kanarski, pai (pai de criação do interdito), com base nisso foi substituída a curatela, passando-se o ônus à sua irmã biológica, a sr. Edmaria Cristina Kanarski, conforme decisão datada de 04/10/2016, evento 19.1 dos presentes autos. Que 1ª Srª Edmaria Cristina Kanarski, mãe da Requerente, em data de 21/12/2017, a falecer, conforme certidão de óbito em anexo. Para tanto, há necessidade de ser substituída a curadora, indicando neste ato a requerente, sobrinha do querido e única pessoa que reside com o mesmo, conforme comprovante de endereço em anexo. Juntou documentos nos eventos 1.2 a 1.9.

Instado o Ministério Público manifestou-se em evento 9.1.

Foi deferido o pedido liminar (evento 12.1).

Juntada certidão negativa criminal (evento 20.2).

Expedido termo de curador (evento 28.1).

Relatório do estudo psicossocial juntado em evento 75.1.

Instado o Ministério Público manifestou-se (evento 80.1).

É o relatório. Decido.

O feito admite o julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que não há necessidade de outras provas em audiência ou provas periciais.

Primeiramente cumpre destacar que a finalidade da curatela é de promover a proteção dos melhores interesses daquele que apresenta impedimento para manifestar sua livre e consciente vontade, tanto no que diz respeito à prática de atos de natureza patrimonial quanto na administração de seus bens.

Com o advento da Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, verifica-se que o instituto da curatela passou a ser visto como uma medida excepcional que seja proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso particular, que versará apenas aos atos relacionados aos direitos patrimonial e negocial, cabendo ao curador a prestação de contas de forma anual.

Frisa-se que o curador deverá agir com total diligência, objetivando a proteção da integridade do interdito, bem como a administração de seus bens, e poderá ser removido em caso de descumprimento, conforme se pode extrair dos artigos 761 e 762 do Código de Processo Civil.

Compulsando os autos, infiro que o pedido de substituição merece acolhimento.

A requerente é sobrinha do interdito, conforme se infere pela narrativa da inicial, bem como pelo parecer social realizado na residência da autora (evento 75.1).

PROJUDI - Processo: 0001140-03.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Bruno Oliveira Dias:17598
27/01/2022: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Despacho

Da análise do conjunto probatório, verifico que o interdito já se encontra sob os cuidados e assistência da autora, estando adaptado ao convívio.

O Estudo Social realizado demonstra que os interesses do interdito estão plenamente satisfeitos. No relatório foi informado acerca da convivência, dos cuidados e responsabilidades da autora para com o curatelado.

Percebe-se que o relatório social foi favorável à substituição, uma vez que relatou uma convivência estável entre o requerente e o interdito. As necessidades básicas estão sendo supridas.

Extraída certidão de antecedentes criminais verificou-se que a autora não possui anotação, não havendo óbice ao deferimento do pedido, considerando todas as circunstâncias favoráveis anotadas nos autos.

Desta feita, considerando o melhor interesse do interdito, bem como as provas apresentadas pela requerente, conclui-se ser adequada a substituição da curatela em seu favor.

Assim, diante do interesse de KIELY RENATA KANARSKI em assumir a curatela de ANTONIO CARLOS LEMOS, a substituição pleiteada deve ser deferida.

Diante do exposto, DEFIRO a substituição da curatela do interdito ANTONIO CARLOS LEMOS, nomeando-lhe curadora a Sra. KIELY RENATA KANARSKI, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil.

Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, parágrafo 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Oficie-se o INSS informando a substituição.

Cumpram-se, no que aplicável, o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Ainda, a cada doze (12) meses o curador deverá ser intimado para que preste contas da sua gestão, possibilitando ao Juízo a análise do exercício de sua função (art. 1.783 do Código Civil e artigo 84, §4º, da Lei 13.146/2015).

Ciência ao Ministério Público.

Após, archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimações e diligências necessárias.

Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente.

BRUNO OLIVEIRA DIAS

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do JUPROCE. Validação deste em https://projudi.pr.jus.br/projudi - Identificador: PDJ04 WEBMEX-EANU-APM03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do JUPROCE. Validação deste em https://projudi.pr.jus.br/projudi - Identificador: PDJ04 WEBMEX-EANU-APM03